



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

APROVADO
22ª Sessão Ordinária - 12/08/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 527/2025

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A BASE DE CÁLCULO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) PARA CONSUMIDORES COM GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.

Destinatário: Prefeito da Estância Turística de Ibatinga – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação **sobre a base de cálculo e cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) para consumidores com geração de energia fotovoltaica** seja enviado para conhecimento e resposta do que segue:

1. Qual a base de cálculo utilizada pelo Município para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP)?

* É calculada sobre o consumo mensal de energia elétrica registrado no medidor/unidade consumidora?

* Ou é estabelecida com base no tamanho do imóvel ou do terreno?

2. Para unidades consumidoras com sistemas de geração de energia fotovoltaica, que produzem e injetam energia na rede da concessionária, há redução ou isenção na cobrança da CIP, considerando que a fatura de consumo pode registrar valores reduzidos ou nulos?

3. Caso não haja redução ou isenção, qual a fundamentação legal ou normativa para a manutenção da cobrança da CIP nesses casos?

Justificativa: A dúvida apresentada por munícipes produtores de energia fotovoltaica diz respeito à compatibilidade da metodologia de cobrança da CIP com a realidade de consumo e injeção de energia na rede, bem como à transparência sobre critérios e parâmetros aplicados. As informações solicitadas são necessárias para assegurar que a contribuição seja cobrada de forma justa, proporcional e conforme a legislação vigente.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 11 de agosto de 2025.

MURILO BUENO
Vereador - PODE

RAFAEL BARATA
Vereador - PT

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BB55-385A-2B35-AD0A